

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 Ano IV | Edição nº 420A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
Atos Oficiais	
Decretos	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88 Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 - Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

AnoIV|Ediçãonº420A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N.º <u>0</u>49/2021. De 17 de Fevereiro de 2021.

> "Dispõe sobre desafetação de Bens Móveis em face de Furto, que especifica e dá outras providências."

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que, através da edição do Decreto nº 007/2021 de 06 de Janeiro de 2021, foi instituída e constituída a Comissão Especial para averiguação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura;

CONSIDERANDO que, após procedimento inicial de verificação constatou-se que os bens ora em desafetação foram furtados de seu local de utilização e, conforme cópia de Boletim de Ocorrência devidamente autuados na DELPOL - Delegacia de Policia de Indiana, portanto, jã não fazem parte do patrimônio público municipal.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal, atualizar o seu patrimônio público, de formas a evidenciar a real situação do Ativo Patrimonial e expor com clareza e fidedignidade a relação física de seus bens móveis.

DECRETA:

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 8º, XVII da LOM - Lei Orgânica Municipal, fica Declarado Desafetado, em virtude de furto, os bens móveis constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto, na conformidade do Boletim de Ocorrência e Atestado de Verificação firmado pelos membros da Comissão Especial, ficando o Departamento de Patrimônio autorizado a DESAFETAR do Patrimônio Público os referidos bens, bem o setor de Contabilidade autorizado a fazer os ajustes contábeis necessários.



Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

AnoIV|Ediçãonº420A

Página 3 de 4



Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 17 de Fevereiro de 2021.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO Responsável Expediente Secretaria Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

AnoIV|Ediçãonº420A

Página 4 de 4



ANEXO I

	Nº
DESCRIÇÃO	PATRIMONIO
TELEVISOR LED 43 POLEGADAS FULL HD	2567
TELEVISOR LED 43 POLEGADAS FULL HD	2568

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal